



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

LEI MUNICIPAL N 571/2000


AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR UM (01) PROFESSOR(A) EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eng^o Juarez José Fachinello, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1^o Fica o Poder Executivo Municipal de Saldanha Marinho, autorizado a contratar, em caráter emergencial, pelo prazo de seis meses, prorrogáveis, um (01) professor(a), para desempenhar as funções do cargo junto à rede de ensino municipal, percebendo o equivalente ao nível 01 – R\$ 273,74 (duzentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos).

ARTIGO 2^o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Saldanha Marinho, 27 de Abril de 2000


Eng^o Juarez José Fachinello
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE